PORTARIA Nº 123/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.988 de 23 de janeiro de 2006 que dispõe sobre a instituição do "Governo Transparente" no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO à iniciativa do Governo de Mato Grosso de aprimorar os mecanismos que garantam a transparência das ações governamentais objetivando estreitar o relacionamento com o cidadão, propiciando-lhe a oportunidade de compartilhar das decisões do governo.

CONSIDERANDO que este instrumento tem como finalidade, disseminar as ações de governo, permitindo melhorar o controle social, norteando a tomada de decisões em benefício do cidadão.

CONSIDERANDO o artigo 6º do referido Decreto que atribui às Secretarias e as demais entidades do Poder Executivo Estadual as ações necessárias a implementação e operacionalização do Projeto "Governo Transparente" no âmbito de sua gestão" e, a necessidade de definir procedimentos necessários para viabilização da ação de modo a garantir a atualização constante das informações inerentes à Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO que o instrumento constitui-se em um dos meios oficiais de disseminação das informações que demonstram os investimentos feitos na área para garantir o direito à saúde enquanto direito fundamental do ser humano no âmbito do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a ação com informações necessárias para manutenção do Projeto de governo denominado Portal "Governo Transparente".

Art. 2º O Grupo de Trabalho ficará sob a coordenação da chefia de gabinete e sob a supervisão da Superintendência de Políticas de Saúde e cada Unidade terá por atribuições:

I – A coleta, lançamento e atualização das informações oriundas dos sistemas de informação específicos e relatórios gerenciais comuns às unidades representadas.

Art. 3º Designar os representantes abaixo, para responder pelas informações que serão disponibilizadas no Portal – Governo Transparente:

Chefia de Gabinete
Kedna Regina Monteiro da Silva

Superintendência de Políticas Públicas de Saúde
Sunilde Gomes Aldave
Janaína Pauli

Superintendência de Planejamento e Finanças
Renata Petri
Fátima Lima da Cunha Ricci
Siziébora de Oliveira Barbosa

Superintendência Administrativa
Cleide Pompeu de Barros Preza
Luiz Carlos Campos Borges

Superintendência de Gestão de Pessoas
Adriana Aparecida de Queiroz
Silvia Aparecida Tomaz

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com